



142
[Signature]

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Profª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2017-SEMED, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SRA. MARIA DO LIVRAMENTO LOBATO DE SOUSA.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0003/2017-SEMED, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 29.517.467/0001-95, sito a Rua Jose Augusto Correa, s/n, Centro, Vigia de Nazaré/PA, nesse instrumento denominado de **LOCATÁRIO**, representado neste ato pelo Sr. **RUIVALDO DA SILVA SIQUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado em Vigia de Nazaré/PA, portador do RG nº 8208640 e CPF nº. 099.275.902-10, residente e domiciliado no Município de Vigia de Nazaré/PA, e de outro lado o Sra. **MARIA DO LIVRAMENTO LOBATO DE SOUSA**, brasileira, casada, portadora da RG nº. 1671763 PC/PA e CPF nº. 081.282.352-49, residente e domiciliada na Avenida Santana de Medeiros, nº 115, Arapiranga, neste Município de Vigia/PA, doravante denominado **LOCADORA**, resolvem de comum acordo alterar o Contrato nº 0003/2017-SEMED, originário da **Dispensa de Licitação DL 005-003/2017**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.1 - O prazo de vigência do contrato Nº. 0003/2017-SEMED, previsto em sua Cláusula Quinta, fica prorrogado por **10 (dez) meses**, a contar de **28/06/2019 a 27/04/2020**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 - O valor total deste termo aditivo é de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, a serem pagos em 10 (seis) parcelas de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** por mês, nos moldes do contrato original.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas Unidade Orçamentaria: **0317 – Fundo Municipal de Educação, dotação orçamentaria 12.361.0003.2.050 – Manutenção do Salário Educação (QSE), Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, Sub Elemento 3.3.90.36.15 (Locação de Imóveis)**.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:

4.1 – Justifica-se por não ter outro local adequado que atenda às necessidades para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Juliana Sousa.

4.2 – Ampara também a edição deste documento o artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que permite a prorrogação de prazo da vigência de contratos, assentados na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 – O presente Termo Aditivo do Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Profª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

113
H

6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

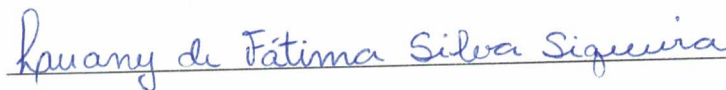
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Vigia de Nazaré, 27 de Junho de 2019.

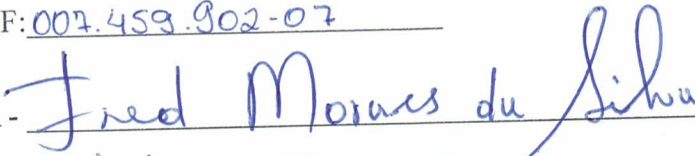

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUIVALDO DA SILVA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Educação – Ordenador de Despesa
LOCATÁRIO

Ruivaldo da Silva Siqueira
Secretário Municipal de Educação
Decreto. nº 328, 2019


MARIA DO LIVRAMENTO LOBATO DE SOUSA
CPF nº 081.282.352-49
LOCADORA

1ª TESTEMUNHA - 

CPF: 007.459.902-07

2ª TESTEMUNHA - 

CPF: 014.436.882-07